



LEI Nº 6.528 , DE 23 DE MAIO

DE 2014

*Autoriza o Poder Executivo a proceder à criação das ações: Coordenação Geral de Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres e Promoção, Articulação e Fortalecimento de Ações de Igualdade de Gênero, a serem incluídas na Lei nº 6.477, de 16 de janeiro de 2014 (LOA 2014).*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à criação das ações – Coordenação Geral da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres e Promoção, Articulação e Fortalecimento de Ações de Igualdade de Gênero, constantes no Orçamento Geral do Estado para exercício de 2014, conforme Lei nº 6.477, de 16 de janeiro de 2014, e Lei nº 6.465, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução das ações especificadas no art. 1º desta Lei serão advindos das transferências de dotações orçamentárias existentes no orçamento da Secretaria de Governo no exercício financeiro de 2014.

Art. 3º As Secretarias do Planejamento e da Fazenda adotarão as medidas necessárias para a efetivação das alterações orçamentárias e contábeis consignadas nesta Lei.

Art. 4º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2012 - 2015, da Lei nº 6.154, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de maio de 2014.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Republicado por Incorreção – Publicação anterior DOE nº 96, de 26.05.2014)